

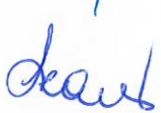
	INSTITUTO DA PORTABILIDADE	NORMATIVO: 053
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 1 de 5

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidades	02
2.1. Gerência de Benefícios	02
2.2. Gerência Financeira - Tesouraria	02
2.3. Gerência Investimentos	02
2.4. Gerência de Compliance e Governança	02
3. Procedimentos	03
3.1. Gerência de Benefícios	03
3.1.1. Da entrada de recurso portado	03
3.1.2. Da saída de recurso portado.....	03
3.2. Gerência de Investimentos.....	04
3.3. Gerência de Compliance e Governança	04







	INSTITUTO DA PORTABILIDADE	NORMATIVO: 053
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 5

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para a entrada e saída de Recursos Portados.

Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência de Benefícios

É responsabilidade da Gerência de Benefícios as atividades para o processamento da Portabilidade, conforme Instrução Conjunta Nº 1, de 14 de novembro de 2014, o atendimento ao Participante, bem como o contato com a Entidade oriunda ou receptora no decorrer do processo até a sua finalização com a entrada ou saída do recurso.

2.2. Diretoria Financeira - Tesouraria

Gerir os processos de recebimento de OP's ou OR's na transferência ou recebimento dos recursos.

2.2. Gerência de Investimentos

É responsabilidade da Gerência de Investimentos o cálculo da atualização dos recursos financeiros a serem portados ou recebidos.

2.3. Gerência de Compliance e Governança

É responsabilidade da Gerência de Compliance e Governança a validação da atualização dos recursos financeiros portados ou recebidos, calculado pela Gerência de Investimentos.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Benefícios

3.1.1. Da entrada de recurso portado

a) Orienta o participante quanto à legislação que regulamenta o Instituto da Portabilidade;

b) Fornece os dados necessários da **Previdência Usiminas** e do Plano para preenchimento do Termo de Portabilidade da Entidade oriunda;

Classificação da informação: Resenha

[Handwritten signatures and initials]

	INSTITUTO DA PORTABILIDADE	NORMATIVO: 053
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 5

- c) Após o recebimento do Termo de Portabilidade, valida os dados da Entidade Cedente, providencia a assinatura;
- d) Encaminha os documentos para a Entidade Cedente através de correspondência registrada;
- e) Apropria o recurso na conta do Participante ao receber o aviso de crédito da Tesouraria;
- f) Solicita extrato de contribuições para os optantes pela Tabela Regressiva de Imposto de Renda;
- g) No último dia útil do mês, solicita à Gerência de Investimentos a correção do recurso, lança no Sistema Cardeal e informa à Gerência de Controladoria/Contabilidade a entrada do recurso;
- h) Arquiva o termo de Portabilidade, uma cópia da OR e o comprovante de entrega da correspondência na pasta do Participante.

3.1.2. Da saída de recurso portado

- a) Emite e entrega o extrato dos institutos ao Participante;
- b) Orienta quanto a legislação que regulamenta o Instituto da Portabilidade;
- c) Verifica o cumprimento de carências e liquidação de débitos de empréstimos para dar início ao processo;
- d) Recebe o Termo de Opção de Portabilidade e cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho;
- e) Providencia o Termo de Portabilidade em três vias para assinatura;
- f) Controla o encaminhamento do processo para que se cumpra o prazo legal, sempre com correspondências com AR;
- g) Após retorno das vias do Termo de Portabilidade, providencia a correção do recurso junto à Gerência de Investimentos, emite ordem de pagamento para transferência do recurso, solicita liberação e autorização da OP junto à gerência e diretoria de benefícios;

Classificação da informação: Restrita

- h) Envia correspondência registrada para a Entidade receptora com data e valor do crédito, além do extrato com as contribuições para o caso de optante pela Tabela

[Handwritten signatures and initials]

	INSTITUTO DA PORTABILIDADE	NORMATIVO: 053
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 4 de 5

Regressiva e cópia do contrato e extrato anterior para o caso de Portabilidade de recurso Portado;

- i) Encaminha correspondência registrada ao participante, obedecendo o prazo legal contado a partir da data de recepção dos recursos, com as informações da data do crédito e o valor.
- j) Informa à Gerência de Controladoria/Contabilidade a saída do recurso;
- k) Monta pasta de documentos com o Termo de Opção de Portabilidade, Rescisão do Contrato de Trabalho, Termo de Portabilidade, Requerimento de Inscrição no Plano e demais documentos que já se encontravam na pasta do Participante.

3.2. Gerência de Investimentos

3.2.1. Da entrada de recurso portado

- a) Calcula a correção do recurso portado da data do crédito na conta da Previdência Usiminas até o último dia útil do mês.

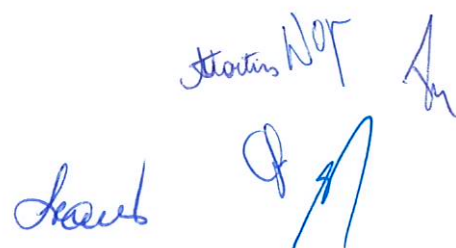
3.2.1. Da saída de recurso portado

- a) Calcula a correção do recurso portado do primeiro dia útil do mês da transferência até a data do crédito na conta da entidade receptora.

3.3. Gerência de Compliance e Governança

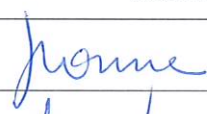
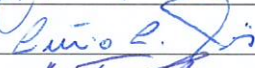
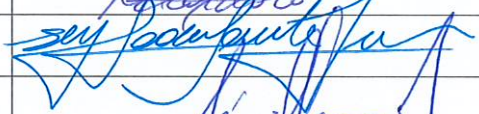
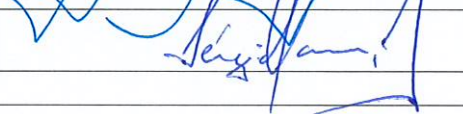
3.3.1. Da entrada e saída de recurso portado

- a) Valida as correções calculadas pela Gerência de Investimentos.

Previdência USIMINAS 	INSTITUTO DA PORTABILIDADE	NORMATIVO: 053
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 5 de 5

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Norma Almeida Aquino Acácio	
	Sandra Rodrigues Queiroz Cabral da Silva	
CONFERÊNCIA	Taciana Vieira Martins de Almeida	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
	Lucio de Lima Pires	
	Marco Túlio Freire Cardoso	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	
	Sérgio Carvalho Campos	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.